

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 1976

NÚMERO 228

## ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 1181, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1976

Dá a denominação de "José Carlos Pimenta" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paulista, em Presidente Prudente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José Carlos Pimenta" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Paulista, em Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 1.º de dezembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N. 1182, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1976

Dá a denominação de "Profa. Maria Carolina Casini Cardim" à 2.a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim das Palmeiras, em Diadema

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Maria Carolina Casini Cardim" à 2.a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim das Palmeiras, em Diadema.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 1.º de dezembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N. 1183, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1976

Dá a denominação de "Cel. Ary Gomes" à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila São Rafael, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Cel. Ary Gomes" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila São Rafael, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 1.º de dezembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N. 1184, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1976

Dá a denominação de "Prof. Orlando Guirado Braga" à Escola Estadual de 1.º Grau de Paulicéia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Orlando Guirado Braga" a Escola Estadual de 1.º Grau de Paulicéia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 1.º de dezembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 1.185, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1976

Autoriza a Fazenda do Estado a constituir, em favor da Centrais Elétricas de São Paulo S/A. — CESP, servidão de passagem de linha de transmissão de energia elétrica, em faixa de terras situada no Município de Santa Rita do Passa Quatro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a constituir, em favor da Centrais Elétricas de São Paulo S/A. — CESP, servidão de passagem de linha de transmissão de energia elétrica, em faixa de terras situada na Estação Experimental de Santa Rita do Passa Quatro, caracterizada na Planta n.º 4.863, da Procuradoria Geral do Estado, assim descrita e confrontada:

inicia no ponto «A», situado na cerca de divisa da Estação Experimental de Santa Rita do Passa Quatro e herdeiros de José Massoci; daí segue a cerca de divisa confrontando com herdeiros de José Massoci, na distância de 20m (vinte metros), até encontrar o ponto «B»; deste, deflete à direita e segue a linha divisória, confrontando com próprio estadual (Estação Experimental de Santa Rita do Passa Quatro), na distância de 290,50m (duzentos e noventa metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto «C»; deste, deflete à direita e segue a cerca de divisa, confrontando com herdeiros de José Massoci, na distância de 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto «D»; deste deflete à direita e segue a linha divisória confrontando com próprio estadual (Estação Experimental de Santa Rita do Passa Quatro), na distância de 293,70m (duzentos e noventa e três metros e setenta centímetros), até encontrar o ponto inicial «A», perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 5.860m<sup>2</sup> (cinco mil oitocentos e sessenta metros quadrados).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Roberto Cano de Arruda, Respondendo pelo Expediente da

Secretaria da Agricultura

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras

e do Meio Ambiente

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1.º de dezembro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

### NESTA EDIÇÃO

### LEIS

- Dando denominação a escolas ..... Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a constituir, em favor da CESP, servidão de passagem de linha de transmissão de energia elétrica em faixa de terras situada em Santa Rita do Passa Quatro ..... Página 1
- Dando denominação a centro de saúde e a escola ..... Página 2

### DECRETOS

- Dando nova redação ao artigo 2.º do Decreto de 18-1-72 ... Página 2
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários ao DER ..... Página 2
- Autorizando a Secretaria da Segurança Pública a receber veículos, por doação ..... Página 3
- Criando postos de 2.º Tenente PM no Quadro Especial de Oficiais Policiais Militares da PM ..... Página 3
- Dispondo sobre retificação de enquadramento ..... Página 3
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à CECAP ..... Página 3
- Autorizando a doação de materiais usados ao FAS-PG ..... Página 3

### CONCURSOS

- Servidores para o Instituto de Pesca — inscrições deferidas e convocação ..... Página 76
- Biologistas para o Instituto de Pesca — Convocação ..... Página 76
- Médicos — Região de Sorocaba — Convocação pelo DAPE ..... Página 77
- Visitadores sanitários — Região de São José do Rio Preto — Classificação pelo DAPE ..... Página 78
- Servidores para o IAMSPE — Classificação ..... Página 80
- Professores-assistentes para o Instituto de Física — inscrições aprovadas ..... Página 81

### NOVOS MODELOS — "RESTOS A PAGAR"

Encontram-se à venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A, a Rua da Moóca, 1839, os novos impressos dos Modelos Oficiais referentes a "RESTOS A PAGAR".

	Cr\$
Inscrição em Contas de Restos a Pagar — Modelo Oficial n.º 60 — folhas .....	1,00
Quadro Resumo de Despesas para Inscrição em Restos a Pagar — Modelo Oficial n.º 61 — folhas .....	1,00

### SÃO PAULO - LEGISLAÇÃO

#### COLEÇÃO DE LEIS E DECRETOS

	Cr\$
Assinatura anual .....	320,00
Com porte registrado .....	400,00
Venda avulsa por volume .....	60,00

Edições bimestrais contendo toda a legislação estadual, com índice. Mantemos em estoque coleções desde 1890. Para este atendimento, os interessados deverão consultar previamente a Seção de Vendas — Rua da Moóca, n.º 1839. Fones: 92-3020 — 92-3238 — 92-6614 — 93-0190 — 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189 — 293-3829 (ramais 46-57).

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, não fornece pelo Serviço de Recombolso Postal.